



**LEI Nº 566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a criação de 50 vagas de cargos de agente administrativo de natureza efetiva para provimento junto à prefeitura de Uruburetama, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.** Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo o cargo e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

**Art. 2.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2016, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 3.** O novo cargo criado terá suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 01 de dezembro de 2015

*Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho*  
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da prefeitura Municipal de Uruburetama em 01 de dezembro de 2015, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (2600.6484/CEara)

*Maria Carolina Vasconcelos Pontes*  
Procuradora do Município



**Anexo I**

**RELAÇÃO DE CARGO E VAGAS**

ITEM	CARGO	QTD.	C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE
<b>SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>				
O1	Agente Administrativo	50	40hs	788,00

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 01 de dezembro de 2015

*Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho*  
Prefeito Municipal de Uruburetama



**Anexo II**

**ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
Agente Administrativo	Realização de atividades de nível médio, de grande complexidade, envolvendo a apresentação de solução para situações novas, a necessidade de constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior e/ou contatos eventuais com autoridades de alta hierarquia e abrangendo planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares realizadas sob supervisão indireta, predominantemente técnica, visando à implementação das leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica; supervisão dos trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos e materiais executados por equipes auxiliares, chefia de secretarias de unidades da mais alta linha divisional da organização.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, aos 01 de dezembro de 2015

*Luiz Vladeirton Oliveira de Queiroz Filho*

Prefeito Municipal de Uruburetama